



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria do Legislativo



PARECER Nº 093/2023

Projeto de Lei nº 059-E-2023

De autoria do Executivo Municipal, o anexo Projeto de Lei ***Institui a Política Municipal de incentivo ao aproveitamento de Energia Solar e dá outras providências.***

A proposta de lei encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03 verso; e está acompanhada de documentos de fls. 04, ofício de encaminhamento.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), sendo o dispositivo relacionado pertencente à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A proposta de lei em análise tem por finalidade instituir a política municipal de incentivo ao aproveitamento de energia solar, que servirá de marco legal e pilar estruturante para acelerar o desenvolvimento do setor solar fotovoltaico municipal, conforme consta da justificativa acostada ao Projeto de Lei que ora se analisa.

A principal fonte de energia voltada à iluminação pública e privada das cidades brasileiras provém de usinas hidroelétricas, energia essa também utilizada para a movimentação de máquinas e motores e outros usos da atividade privada e econômica. A geração desse tipo de energia envolve a construção de usinas, que represam grande quantidade de água, cobrindo vastas áreas de florestas, colocando em risco a fauna e a flora. Diferentemente, as energias solar e eólica produzem impactos quase insignificantes. Outras fontes

1





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



de energia, como o petróleo, o carvão, o urânio, o xisto, entre outros, não são renováveis, devendo estar esgotados ao longo do tempo.

A energia solar possui diversos benefícios, tais como vida útil longa, maior economia, contribuindo também para a valorização dos imóveis. Atualmente o seu custo de instalação é cada vez menor, estando sendo implantada em grandes instalações fabris e, para uso residencial, tem recebido o apoio de instituições financeiras públicas e privadas, com financiamentos a longo prazo, vindo a ser rentáveis depois de algum tempo, já que a energia produzida é adquirida pelas empresas concessionárias da distribuição de energia elétrica.

O Projeto de Lei ora em análise institui a política municipal de incentivo ao aproveitamento da energia solar, como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica e racionalização do consumo de energia elétrica de matriz fóssil e hídrica no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, além de estabelecer parcerias com as políticas federal, estadual e de outros entes públicos ou privados, em que o Poder Público Municipal dá o exemplo, estabelece algumas regras e se dispõe a acompanhar a evolução tecnológica a respeito, vindo a regulamentar o seu apoio por meio de medidas posteriores.

Ante todo o exposto, o Projeto de Lei na forma proposta encontra-se de acordo com os melhores entendimentos acerca da produção de energia, atende aos princípios da legalidade e pode ser encaminhado à aprovação legislativa.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emendas de técnica legislativa.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE MAIO DE 2023.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
- Procuradora do Legislativo -

- OAB/MG 81.681 -

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -

/GCT/

3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



SUGESTÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 059-E-2023

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 059-E-2023

O artigo 9º do Projeto de Lei nº 059-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º – Na contratação de serviços de instalação, consultoria e manutenção referentes a geração de energia fotovoltaica, a autoridade municipal priorizará a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)."

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 059-E-2023

O artigo 10 do Projeto de Lei nº 059-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo."

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE MAIO DE 2023.

4

GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TÉLES

– Procuradora do Legislativo –

– OAB/MG 81.681 –

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA

– Analista Jurídico –



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 158/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 006-E-2023	Acrescenta o art. 8-A na redação da Lei Municipal nº 5.319, de 26 de setembro de 2011, que "Dá denominação às ruas do Bairro Nossa Senhora da Guia, acrescenta o inciso XI ao §49 do art. 4º da Lei Municipal nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o Abairramento no Município e dá outras providências."	Executivo
PROJETO DE LEI 056/2023	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o Projeto "Amigos da Escola".	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 058/2023	Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 4.919/06 e Institui o dia de proteção e defesa dos animais no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
PROJETO DE LEI 059-E-2023	Dispõe sobre a "contribuição destinada ao custeio de iluminação pública" e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2023	Susta por exorbitância do poder regulamentar, o Decreto nº 382, de 18 de maio de 2022, que Estabelece critérios para readaptação funcional para servidores públicos efetivos do Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinés da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681